



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA

Termo de Cooperação – Protocolo de Transição

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição*, sendo de um lado a **Universidade Federal do Ceará**, autarquia federal, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o Nº 07.272.636/0001-31, com sede e foro na cidade de Fortaleza, à Avenida da Universidade, Nº 2853, bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181, representada legalmente neste ato pelo seu Reitor, Prof. Jesualdo Pereira de Farias, doravante denominada UFC e, de outro lado, a **Universidade Federal do Cariri**, autarquia federal, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Av. Tenente Raimundo Rocha, s/n – Cidade Universitária - CEP 63.000-000 - Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada legalmente por sua Reitora, Profa. Suely Salgueiro Chacon, doravante denominada de UFCA, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objetivo viabilizar o compromisso da UFC em cooperar com a UFCA, criada pela Lei Nº. 12.826, de 5 de junho de 2013, até que esta nova instituição federal de ensino superior instale as suas unidades acadêmicas e administrativas e tenha condições de realizar todas as ações voltadas à ~~ministração do ensino superior, desenvolvimento de pesquisa nas diversas áreas do~~ conhecimento e promoção da extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação *multicampi*.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cooperação dar-se-á enquanto a UFCA estiver instalando suas unidades acadêmicas e administrativas, e aprovando, em seus conselhos superiores, as normas a ela pertinentes (estatuto, regimento, resoluções, portarias).

Av. da Universidade, 2853 – Benfica – Fone (85) 3366 7307 Fax (85) 3366 7308 – CEP: 60.020-181 - Fortaleza-Ceará
e-mail: daagr@ufc.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR



Parágrafo Único – Nos termos desta cláusula, a UFC fará o acompanhamento e a execução de ações acadêmicas e administrativas que dela dependerem, devendo, ainda, a UFC continuar gerando os documentos necessários para manter a UFCA em pleno funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Caberá à UFC, ao longo da duração deste *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição*, continuar executando diversas ações, especialmente em matéria de:

- a) Licitações de obras e serviços;
- b) Concursos públicos para provimento de vagas de servidores docentes e técnico-administrativos;
- c) Definição das datas dos eventos Calendário Universitário referentes ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, tais como: início e final dos períodos letivos, matrícula, lançamento de notas, colações de grau, etc.
- d) Gerenciamento do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para os cursos da UFCA;
- e) Matrícula dos estudantes;
- f) Gerenciamento de bolsas para os estudantes.
- g) Gerenciamento de Projetos e Programas de Extensão
- h) Colação de grau;
- i) Reconhecimento de cursos de graduação;
- j) Emissão dos documentos vinculados ao SIGAA, tais como: declarações, certidões, históricos escolares e diplomas;

§1º. A emissão dos documentos vinculados ao SIGAA, referidos na alínea “j”, será feita em nome da Universidade Federal do Ceará até que a Universidade Federal do Cariri transfira os dados dos estudantes para seu próprio sistema acadêmico e possa gerenciá-los.

§2º. Na vigência deste *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição*, as Colações de Grau dos estudantes da UFCA serão presididas por um dos dois dirigentes máximos, em

Av. da Universidade, 2853 – Benfica - Fone (85) 3366 7307 Fax (85) 3366 7308 – CEP: 60.020-181 - Fortaleza-Ceará
e-mail: daagr@ufc.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

05
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Folha 05
14/11

comum acordo, nas datas definidas no calendário universitário da UFC; e quando se tratar de Colação de Grau Especial, as datas serão definidas por um dos dois dirigentes máximos, a partir de solicitação da Pró-Reitoria de Graduação da UFCA, devendo a Pró-Reitoria de Graduação da UFC ser consultada sobre a situação acadêmica do estudante graduando para informar se o mesmo está apto para colar grau.

CLÁUSULA QUARTA – Sempre que necessário serão promovidas reuniões entre as partes aqui ajustadas para avaliação e/ou para dirimir dúvidas e dificuldades quanto ao bom andamento do presente *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição* e/ou para o que se fizer necessário mediante mútuo entendimento delas.

CLÁUSULA QUINTA – O presente *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição* terá vigência por prazo de um (1) ano, a partir de sua assinatura, podendo, entretanto, ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

Parágrafo único – As partes poderão prorrogar a vigência deste *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição* por até três (3) períodos de um (1) ano, devendo, por ocasião de cada renovação, especificarem e delimitarem quais as ações que continuarão sendo acompanhadas e/ou executadas pela UFC.

CLÁUSULA SEXTA – Este *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição* poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, exigindo-se, nesta hipótese, que a denúncia seja formalizada com aviso escrito de, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência.

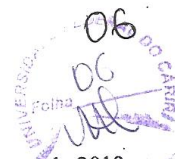
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente *Termo de Cooperação – Protocolo de Transição*, em duas (2) vias de igual teor e idêntico valor jurídico, que depois lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo qualificadas, para que se produza seus efeitos legais.

Av. da Universidade, 2853 – Benfica - Fone (85) 3366 7307 Fax (85) 3366 7308 – CEP: 60.020-181 - Fortaleza-Ceará
e-mail: daagr@ufc.br

R. A. e Z.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
GABINETE DO REITOR

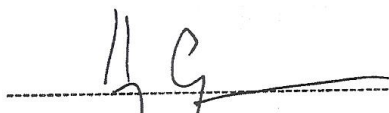


Fortaleza (CE), 16 de agosto de 2013.

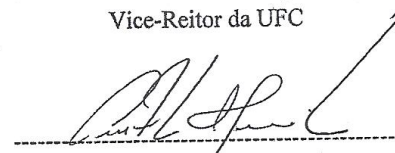

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor da UFC

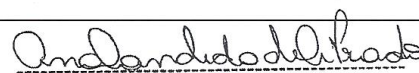

Suely Salgueiro Chacon
Reitora Pró-Tempore da UFCA

TESTEMUNHAS:


Prof. Henry de Holanda Campos
Vice-Reitor da UFC


Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Vice-Reitor da UFC


Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC


Profª. Ana Cândida Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino da UFCA